



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 139/2017

1. PREÂMBULO

1.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima- DPE/RR, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, nas condições estabelecidas neste Edital, a serem regidas pela Lei nº 10.520/2002, pela LC nº123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 4.794-E/2002 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), em sessão pública a realizar-se às **09:00 horas (Horário Local)** do dia **11 de setembro de 2017**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 - São Francisco CEP: 69.305-000 Boa Vista - Roraima, onde serão recebidos os envelopes contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e a **DOCUMENTAÇÃO** das empresas interessadas em participar do certame;

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Nº do Processo	Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
139/2017	14.422.96.2259	100	44.90.52
	14.422.96.2378	301	44.90.52

3. OBJETO

3.1. Este Pregão tem por objeto a “**Aquisição de veículos automotores para a Defensoria Pública do Estado de Roraima.**”, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo VII deste Edital.**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Apresentem toda a documentação exigida no **Item 09 (DOCUMENTAÇÃO) deste Edital;**

4.1.2. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Atendam aos requisitos mínimos da Classificação das Propostas exigidas neste Edital;

4.1.4. Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006**, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do ANEXO II deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.4.1. A declaração em questão deverá ser entregue junto com a documentação de **CRENCIAMENTO**, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.5. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVEM APRESENTAR NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/02, podendo ser adotado o MODELO constante no Anexo III deste Edital;

4.1.5.1. Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CRENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- 4.2.1. Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.2.2. Pessoa física;
- 4.2.3. Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- 4.2.4. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.2.5. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição;
- 4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.2.7. Com quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8666/93;
- 4.2.8. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.3. NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL E Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;

5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

5.1. Os interessados poderão impugnar as especificações técnicas, condições ou exigências previstas no edital, por eventual violação à disposição legal, fundamentada e encaminhada a Pregoeira por meio eletrônico, e-mail: cpl.dpe@rr.def.br ou entregues na CPL, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 - São Francisco CEP: 69.305-000 Boa Vista - Roraima em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.;

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;

5.3. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de consulta por escrito à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, seguindo os mesmos trâmites do subitem anterior (e-mail ou entregues na CPL), sendo **vedada** qualquer **consulta, por telefone**;

5.4. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número desta licitação, o nome completo do interessado, endereço completo, CNPJ, nome do representante legal ou do funcionário subscritor do pedido devidamente qualificado

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.5. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a impugnação prevista para a sessão pública deste Pregão.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo para tanto apresentar as **DECLARAÇÕES** mencionadas nos **itens 6.2 e 6.7** (sendo esta última a critério do licitante), juntamente com a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);

b) Procuração, **com firma reconhecida**, onde deverão constar poderes expressos para a formulação de proposta, em lances verbais, para a interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao certame licitatório, acompanhada de: documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada);

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, diligente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

f) Ou, ainda, o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** emitido por órgãos ou entidades da Administração Pública.

6.2. Entende-se por documento credencial:

Procuração com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo I deste edital (Termo de Credenciamento).

6.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Propostas de Preços” ou de “Documentação” relativos a este Pregão. **NESTE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBÉM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO;**

6.4. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório não mais serão aceitos novos participantes no certame. Neste caso, a licitante retardatária poderá participar apenas como ouvinte;

6.5. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado;

6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.7. Constar a manifestação da empresa participante, quanto à opção pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, conforme modelo **Anexo II**. A ausência dessa opção será interpretada como resposta negativa, fato que não implicará a desclassificação da proposta apresentada.

7. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

No dia e horário estabelecidos neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, após ter efetuado os credenciamentos dos representantes presentes, devendo todos os interessados procederem à entrega dos envelopes de proposta e de documentação à Pregoeira.

A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.1. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

7.1.1. O **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 6**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

7.1.2. Conteúdo da parte externa do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL:**

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão nº: **007/2017**

Data de Abertura: **11/09/2017**

Horário: **09:00 horas**

Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

7.1.3. Conteúdo da parte externa do envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO:**

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Pregão nº: **007/2017**

Data de Abertura: **11/09/2017**

Horário: **09:00 horas**

Envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

7.1.4. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;

7.1.5. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO** antes do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.2. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

7.2.1 No envelope nº 01, deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL e o(s) documento(s) que**, atendem aos seguintes requisitos:

a) Ser impressa por processo eletrônico, com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo “11”, em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa, com clareza, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **Item 6** deste Edital;

b) Constar o nº do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;

c) Constar às especificações dos itens ofertados de forma clara e integral, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo VII;

d) Constar o **PRAZO DE VALIDADE** da Proposta Comercial, de **60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que o omitirem serão consideradas válidas e, portanto, com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem **prazo inferior, serão desclassificadas**.

e) Constar o **PRAZO DE PAGAMENTO**: de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal e/ou Fatura em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente desta Defensoria Pública;

f) Constar o **PRAZO DE ENTREGA**: O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

g) Constar o **LOCAL DE ENTREGA**: O objeto de que trata o presente Edital deverá ser entregue na **SEÇÃO DE TRANSPORTES** da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na Rua General Penha Brasil, nº 730 – São Francisco – Boa Vista/RR, nesta capital, em dias úteis, no horário de expediente (08h às 14h). Contatos (95) 2121-4750 / 2121-0265 - Ramais: 0263 / 0265. ;

h) Constar o nome do **BANCO**, o número da respectiva **AGÊNCIA** e o número da **CONTA CORRENTE** que desejar receber seus créditos;

i) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitário e total correspondentes a cada um dos itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo VII. **A Especificação em que não constar oferta de preço para todos os seus itens, será automaticamente desclassificada;**

j) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral e por extenso**.

7.2.2. DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme **Anexo IV deste Edital;**

7.2.3 No caso de haver divergência entre o preço **em numeral** e o preço **por extenso**, prevalecerá o **EXTENSO** do respectivo lote ou do valor global da Proposta Comercial, conforme o que ocorrer;

7.2.4. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

7.2.5. Abertos os envelopes nº 01 contendo as Propostas Comerciais, a Pregoeira, a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do **Item 6**, rubricarão todas as folhas que integrem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um representante comum no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;

7.2.6. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da Proposta Comercial apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que implique a modificação de seus termos originais, ressalvadas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros puramente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

formais, as quais serão avaliadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com a anuência dos representantes legais, durante a sessão pública, devendo constar em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências;

7.2.7. A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº 02 – Documentação;

7.2.8. A omissão de data, dados bancários e/ou assinatura/rubrica na Proposta ou Documentação apresentada, poderá ser sanada pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR** da empresa durante a sessão pública;

7.2.9. Caberá a Pregoeira, além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;

7.2.10. A Pregoeira poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Roraima ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata, e determinado que o(s) vencedor(es) do certame obedeça(m) às novas condições;

7.2.11. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.2.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Após a fase de credenciamento, a Equipe de Apoio abrirá os envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, e a Pregoeira procederá, preliminarmente, ao **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a qualidade, quantidade e as características do objeto licitado. O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: **faz-se o exame de todos os itens das Propostas dos licitantes.**

A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo fixado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. Somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas os licitantes classificados no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores. Se ao final do certame o 1º (primeiro) colocado for **inabilitado**, a Pregoeira abrirá a fase de negociação de preço com o 2º (segundo) colocado e com os demais, se for o caso, mantida a **ordem crescente** até que se chegue ao vencedor **habilitado**;

8.1.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.1.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

8.1.3. Vistas as propostas, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes.

8.2. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, a **Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta adequada**;

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) Propostas** nas condições estabelecidas no **subitem 8.2**, a Pregoeira classificará as melhores Propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus representantes ofereçam seus lances, independentemente do intervalo de 10% (dez por cento);

8.4. Em seguida, será dado início à fase de lances verbais, os quais serão ofertados pelos proponentes, de **forma sucessiva, e imediatamente inferior ao último oferecido, de acordo com o intervalo mínimo entre os lances estabelecido nas condições do subitem seguinte (8.5)**, em valores distintos e decrescentes, ou percentual distinto e crescente, conforme o caso, com fundamento no **artigo 4º, inciso IX, da nº Lei 10.520/02**;

8.5. A Pregoeira convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos **subitens 8.2** ou **8.3**, conforme o que ocorrer, na ordem **decrescente de valores**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento a Pregoeira poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL**, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão. Vale ressaltar que em hipótese alguma, ocorrerá empate de lances verbais;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- 8.6.** No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, a Pregoeira fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;
- 8.7.** A desistência do licitante em continuar oferecendo lances para determinado lote, implicará sua exclusão desta fase, e a manutenção do valor correspondente ao preço ofertado pelo último licitante, para efeito de ordenação dos lances posteriores;
- 8.8.** Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;
- 8.9.** O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações**;
- 8.10.** Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade das propostas subseqüentes e a habilitação do licitante correspondente, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;
- 8.11.** O Item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constantes do Termo de Referência no **Anexo VII**, poderá não ser aceito e adjudicado;
- 8.12.** Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;
- 8.13.** Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:
- 8.13.1.** Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 8.13.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;
- 8.13.3.** Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.13.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 8.13.5.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.13.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.13.6.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.13.7.** O disposto nos subitens 8.13.3 e 8.13.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.13.8.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);
- 8.13.9.** Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado;
- 8.13.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.13.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período mediante solicitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.13.12.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação. Não será admitida a complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo no caso da documentação comprobatória da regularidade fiscal de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

9.1. As licitantes deverão apresentar a documentação a seguir:

9.1.1. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de quitação com a **FAZENDA ESTADUAL**;
- b) Prova de quitação com a **FAZENDA MUNICIPAL**;
- c) Comprovação de quitação com a **FAZENDA FEDERAL** através da apresentação da Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme Lei nº. 12.440/11, devidamente atualizada.

9.2. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

9.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3. **DECLARAÇÃO** de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme **Anexo V** deste Edital;

9.4. **DECLARAÇÃO** de que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública, conforme **Anexo VI** deste Edital;

9.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei

9.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.6. Relativamente à habilitação jurídica, a licitante deve apresentar o documento correspondente a uma das alíneas abaixo, conforme sua situação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento e sanitário expedido pelos órgãos competentes.

Obs.: Em qualquer das situações mencionadas nas alíneas deste subitem, a licitante deve apresentar todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso. Vale ressaltar que os documentos exigidos neste subitem, quando apresentados na fase de CREDENCIAMENTO, serão dispensados de nova apresentação;

9.7. Importante para as licitantes:

9.7.1. Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente, pela conferência dos servidores da CPL durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso;

9.7.2. Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente;

9.8. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

9.9. A licitante que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação exigido no **item 9**, (HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02) ou apresentá-los de forma incorreta ou com prazo de validade expirado, será assegurado à mesma oportunidade de apresentá-lo na mesma sessão, caso não se encontre no respectivo envelope. Vale ressaltar que a possibilidade prevista neste subitem está condicionada a posse do documento pela licitante, na referida sessão;

9.10. Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, empresa interessada apresente prova documental;

9.11. A Pregoeira reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário;

9.12. A licitante que por esquecimento deixar de apresentar qualquer das Declarações solicitadas nos subitens 6.7, 8.2, 10.4 e 10.5 deste Edital, a ela será disponibilizado na sessão pública o modelo do formulário, que deverá ser preenchido por seu representante legal, fato que suprirá e sanará a ausência desta(s) no certame.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso;

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira;

10.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido o recurso, à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX e X** deste Edital;

12. PAGAMENTO

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX e X** deste Edital;

13. PENALIDADES

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX e X** deste Edital;

14 .RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o mesmo constar em Ata a síntese das suas **razões**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da manifestação, para apresentação das razões do recurso. Ficando, desde então, os demais licitantes notificados para apresentarem **contra-razões em igual período**, cujo prazo para apresentação começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo assegurado aos interessados vistas imediata aos autos;

O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior desta Defensoria Pública, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual receberá, examinará e instruirá, antes de enviá-lo para apreciação e decisão, esta no prazo de 3 (três) dias.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

14.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

14.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

No caso de existência de recurso, após proferida a decisão referente ao mesmo, a autoridade competente da Defensoria Pública adjudicará e homologará o resultado da presente licitação.

Da(s) Sessão(ões) Pública(s) de realização do Pregão, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), assinada(s) pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

15.2. Os bens serão recebidos por uma Comissão ou servidor designado por autoridade competente, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;

15.3. Na hipótese do(s) bem(ns) não ser(em) aceito(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A licitante deverá trazer pen-drive contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o **percentual de desconto ofertado**. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta;

16.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;

16.3. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação no Diário Oficial do ente federado e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

16.4. Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DECLASSIFICADAS** no exame de conformidade, a Pregoeira poderá abrir o prazo de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para que todos apresentem nova Documentação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;

16.5. Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

16.6. É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

16.7. A Pregoeira, na forma do disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

16.8. A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

16.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

16.10. Aplica-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor; e demais normas legais pertinentes;

16.11. Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.12. Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento;

16.13. Integram este Edital os seguintes Anexos:

16.13.1. Anexo I – MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;

16.13.2. Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

16.13.3. Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

16.13.4. Anexo IV – MODELO DA DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;

16.13.5. Anexo V – MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;

16.13.6. Anexo VI – MODELO DA DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;

16.13.7. Anexo VII - TERMO DE REFERÊNCIA;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

16.13.8. Anexo VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

16.13.9. Anexo IX – MINUTA DE CONTRATO.

16.13.10. Anexo X – MINUTA DE CONTRATO

16.14. Demais esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na CPL, localizada na Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito à Rua Gen. Penha Brasil, N° 730 – São Francisco, – Boa Vista – RR, CEP 69.305-000.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2017.

Cristiane Alves da Cunha
Pregoeira



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – I
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de nº _____, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Boa Vista, de de 2017.

Assinatura – Reconhecida em Cartório

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G/Órgão Expedidor

Obs:

- *Este Termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente, ou ainda o CRC, emitido por esta CPL.*
- *Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.*



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no **item 9.13 do Edital** do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Boa Vista _____, de _____ de 2017.

(Representante Legal)

OBS.:

- A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.
- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o Art.4º, VII da Lei Federal nº 10.250, de 17/07/2002, para participação no Pregão Presencial nº _____, que realizar-se-á no dia _____, às _____ horas.

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura da pessoa com poderes para fazer a declaração)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

• Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)
ANEXO IV

PROCESSO Nº139/2017
PREGÃO Nº:007/2017
ABERTURA DIA: 11/09//2017
HORÁRIO: 09:00 horas

CNPJ

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – V

PROCESSO Nº 139/2017
PREGÃO Nº: 007/2017
ABERTURA DIA: 11/09/2017
HORÁRIO: 09:00horas

CNPJ

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VI

PROCESSO N° 139/2017
PREGÃO N°: 007/2017
ABERTURA DIA:11/09/2017
HORÁRIO: 09:00horas

CNPJ

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.
- 1.2. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar a aquisição do objeto.
- 1.3. A contratação pretendida poderá observar, ainda, o disposto nas Resoluções - CSDP nº 1, de 22 de janeiro de 2007 e nº. 12, de 24 de novembro de 2011, que institui respectivamente a licitação na modalidade pregão no âmbito desta Defensoria, a Lei 10.520/02 e suas alterações e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto a **eventual aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e interior.**
- 2.2. Para fins de adequação ao disposto na Lei nº 10.520/02, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações de mercado.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente aquisição de novos veículos está condicionada a efetiva necessidade da renovação parcial da frota de veículos desta DPE/RR, que poderá ser efetivada em razão da antieconomicidades dos veículos atuais;
- 3.2. Neste sentido, informamos que todos os veículos ultrapassam os 100.000 km rodados, acarretando manutenção onerosa.
- 3.3. Com relação aos veículos Sedan, existem atualmente 11 (onze) sendo 04 (quatro) com oito anos de uso, 02 (dois) com mais de cinco anos de uso e 05 (cinco) com quatro anos de uso. Os referidos veículos ultrapassam os 90.000 km rodados, acarretando custos frequentes de manutenção devido ao estado de conservação.
- 3.4. Com a renovação da frota de veículos, busca-se proporcionar o pronto atendimento às demandas de serviços de transportes de materiais, servidores e defensores a serviço desta Defensoria, assim como redução nos gastos com os contratos que envolvam manutenções corretivas de veículos, dentre outros.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações deste instrumento.
- 4.2. A título de informação, a Defensoria Pública do Estado de Roraima é isenta de IPVA.
- 4.3. Visando ampliar a concorrência e a contratação da proposta mais vantajosa à Administração, o objeto será especificado na forma abaixo:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unit. Médio R\$ 1,00	Preço Total Médio R\$1,00
01	<p>Veículo automotor, categoria automóvel, modelo Sedan, com no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) - Motor: a partir de 2.0, 16V, com até 155 CV;b) - Combustível: Flex;c) - Cor: preto;d) - Ano de fabricação 2017 ou superior, modelo 2018;e) - Bancos em couro;f) - Transmissão CVT com até 7 velocidades;g) - Suspensão Dianteira tipo McPherson;h) - Suspensão Traseira com Eixo de torção e barra estabilizadora;i) - Direção: Eletroassistida progressiva;j) - Sistema de freios ABS/EBD;k) - Rodas: 17" liga leve;l) - Capacidade do tanque: no mínimo 60L;m) - Ar condicionado: automático digital;n) - Banco motorista: com regulagem para ajustes, (altura, distância e inclinação), manual;o) - Banco do passageiro dianteiro: com regulagem manual para ajustes (distância e inclinação);p) - Banco traseiro: bipartido/rebatível;q) - Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade;r) - Limpador do para-brisa intermitente;s) - Portas Luvas e portas malas iluminados;t) - sistema de áudio compatível com CD-R/RW, MP3, WMA e AAC + Rádio AM/FM + Bluetooth + alto falantes;u) - sistema multimídia;v) - Volante com controle de áudio, computador de bordo e bluetooth;w) Luz Diurna;x) - Air bags: joelho (motorista), cortina (dois sistemas com duas bolsas cada), frontais (motorista e passageiro dianteiro), laterais (motorista e passageiro dianteiro);y) - Apoio de cabeça dianteiros e traseiros (três) com regulagem manual de altura;z) - Chave com comandos integrados: trava das portas, abertura do porta mala e alarme;aa) - Cintos de segurança traseiros laterais e centrais de três pontas;bb) - Controle eletrônico de estabilidade veicular;cc) - Controle eletrônico de tração;dd) - Desembaçador do vidro traseiro;ee) - Faróis de neblina dianteiros;ff) - Imobilizador por código eletrônico na chave;gg) - Luz auxiliar de freio de LED (brake light);hh) - Luz de frenagem emergencial automática;ii) - Sensor de impacto para corte de fluxo de combustível;jj) - Trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo (a partir de 20km/h);kk) - Trava de segurança para portas traseiras;ll) - Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a	03	113.799,50	341.398,50

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA***“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*

	<p>distância;</p> <p>mm) - Vidros elétricos com acionamento por um toque e sistema anti esmagamento;</p> <p>nn) - Devidamente emplacado;</p> <p>oo) - Com garantia mínima de 03 (três) anos ou 100 mil Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;</p> <p>pp) Película de proteção solar em todos os vidros, conforme legislação vigente.</p> <p>* Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRATANTE, bem como, os equipamentos de série não especificados.</p> <p>* E demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.</p> <p>Observação: O Licitante deverá indicar na sua proposta que possui assistência técnica na cidade de Boa Vista/RR.</p>			
Item	Especificação	Qtd.	Preço Unit. Médio R\$ 1,00	Preço Total Médio R\$ 1,00
02	<p>VEÍCULO TIPO SEDAN – com o mínimo, as seguintes características:</p> <p>a) - Veículo para cinco lugares, zero KM, novo e sem uso;</p> <p>b) - Motor até 1.4 – flex;</p> <p>c) - Ano de fabricação e modelo igual ou posterior ao ano de emissão da nota de empenho;</p> <p>d) - Potência: com até 100 cv;</p> <p>e) - Cor: Branco;</p> <p>f) - Torque: 14,7- 400 RPM;</p> <p>g) - Direção: eletroassistida progressiva;</p> <p>h) - Freios: disco ventilados e tambor;</p> <p>i) - Rodas: 14” - Aço estampado, com calotas integradas;</p> <p>j) - Suspensão dianteira: tipo McPherson com barra estabilizadora;</p> <p>k) - Suspensão traseira: com eixo de torção e barra estabilizadora;</p> <p>l) - Capacidade de tanque para, no mínimo, 45 litros;</p> <p>m) - Abertura interna do portas-malas;</p> <p>n) - Abertura interna do tanque de combustível;</p> <p>o) - Acabamento dos braços em tecidos;</p> <p>p) - Acelerador Eletrônico;</p> <p>q) - Ajuste de banco motorista;</p> <p>r) - Ar condicionado com filtro antipólen e ar quente;</p> <p>s) - Banco traseiro rebatível;</p> <p>t) - Chave com comando de abertura e fechamento das portas;</p> <p>u) - Computador de bordo;</p> <p>v) - Direção Eletroassistida progressiva;</p> <p>w) - Encostos de cabeças traseiros laterais e central;</p> <p>x) - Para-sol com espelho para motorista e passageiro;</p> <p>y) - Portas malas com iluminação;</p> <p>z) - Vidros elétricos dianteiros (auto-douw para motorista) e traseiros e travas elétricas;</p> <p>aa) - Acabamento interno nas portas em tecido;</p>	02	54.088,44	108.176,88



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

<p>bb) - Espelhos retrovisores externos elétricos; cc) - Grade dianteira na cor do veículo; dd) - Maçanetas externas na cor do veículo; ee) - Maçanetas internas na cor do veículo; - Painel digital Smart Screen em full TFT;</p> <p>ff) - Para-choque dianteiro e traseiro na cor do carro; gg) - Revestimento completo do porta-malas; hh) - Air bags duplo para motorista e passageiro; ii) - Alarme de advertência de portas abertas, faróis acesos e do cinto de segurança (motorista e passageiro); jj) - Cintos de segurança dianteiros de três pontos com pré-tensionador e limitador de força; kk) - cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos; ll) - Desembaçador traseiro; mm) - Freios ABS com EBD; nn) - Imobilizador eletrônico do motor; oo) - Jogo de tapetes para motorista e passageiro; pp) - Luz de freio (brake light); qq) - Devidamente emplacado; rr) - Com garantia mínima de 03 (três) anos ou 100 mil Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro; ss) Película de proteção solar em todos os vidros, conforme legislação vigente.</p> <p>* Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRATANTE, bem como, os equipamentos de série não especificados.</p> <p>Observação: O Licitante deverá indicar na sua proposta que possui assistência técnica na cidade de Boa Vista/RR.</p>			
---	--	--	--

4.4. Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e devidamente licenciados pelo Departamento de Trânsito do Estado de Roraima, com placa oficial.

4.5. A documentação dos veículos deve ser emitida conforme a Nota Fiscal;

4.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

5.2. Os veículos deverão ser entregues na Seção de Transportes, localizada na Rua: Penha Brasil, Nº. 730 – São Francisco, Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário de expediente (08h às 14h). Contatos (95) 2121-4750 / 2121-0265 - Ramais: 0263 / 0265.

5.3. Antes da entrega dos veículos deverá ocorrer o Agendamento Prévio. Os custos gerados referente às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do FORNECEDOR. O Agendamento deverá ser realizado por meio do contato mencionado no subitem 5.2.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Com base na cotação de preços constantes do Procedimento Administrativo nº 028/2017, gerado pela Seção de Compras, estima-se que o valor da contratação em tela será de no máximo **R\$ 449.575,38** (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

6.2. O preço deverá abranger todos os tipos de impostos, taxas, frete e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo posteriormente quaisquer acréscimos previsíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. A empresa vencedora obriga-se a:

- a) Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como telefones para contato e email se houver;
- b) O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas e outras questões referente ao objeto;
- c) Fornecer os veículos nos padrões estabelecidos pelo Código Nacional de Trânsito e demais normas regulamentadoras expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, ainda que não especificados neste instrumento;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- e) Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital; e
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a DPE/RR;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a DPE/RR isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;
- j) Manter, durante a aquisição dos objetos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a DPE/RR, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela DPE/RR;
- l) Procuração caso o(s) titular(es) não venham a assinar a proposta e contrato;
- m) Emitir e apresentar Nota Fiscal/fatura;
- n) Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrente de dolo ou culpa por parte de seus empregados;
- o) Sujeitar-se à fiscalização por parte da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no cumprimento e execução do contrato;
- p) Exercer as demais obrigações previstas no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A DPE/RR obriga-se a:

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR ou por seu preposto;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

8.2. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

8.3. Comunicar oficialmente ao FORNECEDOR quaisquer falhas verificadas nos veículos fornecidos;

8.4. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos veículos que estiverem em desacordo com as especificações apresentada neste Termo de Referência. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de em envio de notificação escrita ao preposto do FORNECEDOR.

8.5. Efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, até 30 (trinta) dias após o protocolo das Notas Fiscais devidamente atestada junto à mesma, após o recebimento do material objeto deste Projeto Básico, deduzidas as multas, se houver;

8.6. Proporcionar todas as condições para que o FORNECEDOR possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;

8.7. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio da Diretoria Geral da DPE/RR, de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pelo FORNECEDOR;

8.8. Notificar, por escrito ao FORNECEDOR, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

8.9. Receber o objeto, por meio do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

8.10. Notificar o FORNECEDOR quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

8.11. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O FORNECEDOR ficará sujeito, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, as sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;
- c) Multa de 0.3% (três décimos por cento), sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) Multa 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
- f) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto;
- g) Desistência da entrega do objeto.
- h) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a empresa vencedora venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
- i) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a DPE/RR por um período não superior a 02 (dois) anos; e
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- k) A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas à empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:
- l) Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- m) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;
- n) Será considerado recusa formal:
- o) A entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
- p) O valor da multa referida neste Item será descontado de qualquer fatura ou crédito da empresa vencedora em favor da DPE/RR;
- q) A empresa vencedora obriga-se direta e exclusivamente por todos os encargos e obrigações decorrentes da entrega do objeto.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima, **Unidade Orçamentária:** 32101, **Programa de Trabalho:** 14.422.96.2259 – Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão, **Natureza de Despesa:** 44.90.52 - Material Permanente, **Fonte:** 100, no valor de R\$ 341.398,50 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e do Fundo da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDPE, **Unidade Orçamentária:** 32601, **Programa de Trabalho:** 14.422.96.2378 – Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDPE/RR, **Natureza de Despesa:** 44.50.92 - Material Permanente, **Fonte:** 301, no valor de R\$ 108.176,88 (cento e oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

11. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os veículos serão entregues conforme a solicitação da Seção de Transportes, Item 5;

11.2. O objeto deste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.3. Decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Geral, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora apresentará a fatura/nota fiscal dos veículos fornecidos, a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato;

12.2. O pagamento será feito por meio de ordem bancária nominal à empresa vencedora;

12.3. O documento de cobrança deverá ser entregue na Divisão de Material e Patrimônio para providenciar o pagamento. A DPE/RR não se responsabilizará por encargos decorrentes de

atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da empresa vencedora;

12.4. Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a empresa vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direito a reajustamento de preços no valor faturado, sendo o pagamento realizado em até 30 dias depois de emitido a Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestada pelo setor competente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

13.2. A empresa vencedora deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto a DPE/RR, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

13.3. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser executado diretamente pela empresa vencedora não podendo ser transferido a terceiros sob qualquer hipótese.

14. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Divisão de Material e Patrimônio/Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2017

Elaborado por:

Nairon Xavier Moreira

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Revisado por:

Ailan de Oliveira Silva

Diretor do Departamento de Administração

DPE/RR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Senhor Diretor Geral,

Submeto à aprovação de Vossa Senhoria o presente **Termo de Referência nº. 016/2017**, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2017

Ailan de Oliveira Silva

Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Aprovo o **Termo de Referência nº. 016/2017**, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores c/c o Art. 3º, inciso II da Portaria/DPG nº 118, de 07 de fevereiro de 2012.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2017

Luiz Antonio Ribas Costa

Diretor Geral DPE/RR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VIII
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 139/2017
PREGÃO Nº:007/2017
ABERTURA DIA: 11/09/2017
HORÁRIO: 09:00horas

CNPJ

--

VEÍCULOS

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 01 (ÚNICO):						
1	Veículo automotor, categoria automóvel, modelo Sedan, com no mínimo, as seguintes características: a) - Motor: a partir de 2.0, 16V, com até 155 CV, b) - Combustível: Flex; c) - Cor: preto; d) - Ano de fabricação 2017 ou superior, modelo 2018; e) - Bancos em couro; f) - Transmissão CVT com até 7 velocidades; g) - Suspensão Dianteira tipo McPherson; h) - Suspensão Traseira com Eixo de torção e barra estabilizadora; i) - Direção: Eletroassistida progressiva; j) - Sistema de freios ABS/EBD; k) - Rodas: 17" liga leve; l) - Capacidade do tanque: no mínimo 60L; m) - Ar condicionado: automático digital; n) - Banco motorista: com regulagem para ajustes, (altura, distância e inclinação), manual; o) - Banco do passageiro dianteiro: com regulagem manual para ajustes (distância e inclinação); p) - Banco traseiro: bipartido/rebatível; q) - Coluna de direção com regulagem manual de altura e	--	veículo	03		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

<p>profundidade;</p> <p>r) - Limpador do para-brisa intermitente;</p> <p>s) - Portas Luvas e portas malas iluminados;</p> <p>t) - sistema de áudio compatível com CD-R/RW, MP3, WMA e AAC + Rádio AM/FM + Bluetooth + alto falantes;</p> <p>u) - sistema multimídia;</p> <p>v) - Volante com controle de áudio, computador de bordo e bluetooth;</p> <p>w) Luz Diurna;</p> <p>x) - Air bags: joelho (motorista), cortina (dois sistemas com duas bolsas cada), frontais (motorista e passageiro dianteiro), laterais (motorista e passageiro dianteiro);</p> <p>y) - Apoio de cabeça dianteiros e traseiros (três) com regulagem manual de altura;</p> <p>z) - Chave com comandos integrados: trava das portas, abertura do porta mala e alarme;</p> <p>aa) - Cintos de segurança traseiros laterais e centrais de três pontas;</p> <p>bb) - Controle eletrônico de estabilidade veicular;</p> <p>cc) - Controle eletrônico de tração;</p> <p>dd) - Desembaçador do vidro traseiro;</p> <p>ee) - Faróis de neblina dianteiros;</p> <p>ff) - Imobilizador por código eletrônico na chave;</p> <p>gg) - Luz auxiliar de freio de LED (brake light);</p> <p>hh) - Luz de frenagem emergencial automática;</p> <p>ii) - Sensor de impacto para corte de fluxo de combustível;</p> <p>jj) - Trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo (a partir de 20km/h);</p> <p>kk) - Trava de segurança para portas traseiras;</p> <p>ll) - Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância;</p> <p>mm) - Vidros elétricos com acionamento por um toque e sistema anti esmagamento;</p> <p>nn) - Devidamente emplacado;</p> <p>oo) - Com garantia mínima de 03 (três) anos ou 100 mil Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;</p> <p>pp) Película de proteção solar em todos os vidros, conforme legislação vigente.</p> <p>* Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRATANTE, bem</p>						
--	--	--	--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

	<p>como, os equipamentos de série não especificados.</p> <p>* E demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.</p> <p>Observação: O Licitante deverá indicar na sua proposta que possui assistência técnica na cidade de Boa Vista/RR.</p>					
2	<p>VEÍCULO TIPO SEDAN – com o mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) - Veículo para cinco lugares, zero KM, novo e sem uso;b) - Motor até 1.4 – flex;c) - Ano de fabricação e modelo igual ou posterior ao ano de emissão da nota de empenho;d) - Potência: com até 100 cv;e) - Cor: Branco;f) - Torque: 14,7- 400 RPM;g) - Direção: eletroassistida progressiva;h) - Freios: disco ventilados e tambor;i) - Rodas: 14” - Aço estampado, com calotas integradas;j) - Suspensão dianteira: tipo McPherson com barra estabilizadora;k) - Suspensão traseira: com eixo de torção e barra estabilizadora;l) - Capacidade de tanque para, no mínimo, 45 litros;m) - Abertura interna do portas-malas;n) - Abertura interna do tanque de combustível;o) - Acabamento dos braços em tecidos;p) - Acelerador Eletrônico;q) - Ajuste de banco motorista;r) - Ar condicionado com filtro antipólen e ar quente;s) - Banco traseiro rebatível;t) - Chave com comando de abertura e fechamento das portas;u) - Computador de bordo;v) - Direção Eletroassistida progressiva;w) - Encostos de cabeças traseiros laterais e central;x) - Para-sol com espelho para motorista e passageiro;y) - Portas malas com iluminação;z) - Vidros elétricos dianteiros (auto-douw para motorista) e traseiros e travas elétricas;aa) - Acabamento interno nas portas em tecido;bb) - Espelhos retrovisores externos elétricos;cc) - Grade dianteira na cor do veículo;	--	veículo	02		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

<p>dd) - Maçanetas externas na cor do veículo;</p> <p>ee) - Maçanetas internas na cor do veículo;</p> <p>- Painel digital Smart Screen em full TFT;</p> <p>ff) - Para-choque dianteiro e traseiro na cor do carro;</p> <p>gg) - Revestimento completo do porta-malas;</p> <p>hh) - Air bags duplo para motorista e passageiro;</p> <p>ii) - Alarme de advertência de portas abertas, faróis acesos e do cinto de segurança (motorista e passageiro);</p> <p>jj) - Cintos de segurança dianteiros de três pontos com pré-tensionador e limitador de força;</p> <p>kk) - cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos;</p> <p>ll) - Desembaçador traseiro;</p> <p>mm) - Freios ABS com EBD;</p> <p>nn) - Imobilizador eletrônico do motor;</p> <p>oo) - Jogo de tapetes para motorista e passageiro;</p> <p>pp) - Luz de freio (brake light);</p> <p>qq) - Devidamente emplacado;</p> <p>rr) - Com garantia mínima de 03 (três) anos ou 100 mil Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;</p> <p>ss) Película de proteção solar em todos os vidros, conforme legislação vigente.</p> <p>* Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRATANTE, bem como, os equipamentos de série não especificados.</p> <p>Observação: O Licitante deverá indicar na sua proposta que possui assistência técnica na cidade de Boa Vista/RR.</p>						
Valor TOTAL DA PROPOSTA (.....por extenso.....)						

Boa Vista – RR, XX de XXXXX de 2017.

VALIDADE DA PROPOSTA:
LOCAL DE ENTREGA:
PRAZO DE ENTREGA:
PRAZO DE PAGAMENTO:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
FONE(S)

Proponente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO – IX

MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2017
PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A
EMPRESA _____, NA FORMA
BAIXO MENCIONADA.

O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 09.284.488/0001-09, neste ato representado pelo (a), _____, portador da Carteira de Identidade de nº _____ expedida pela _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas abaixo, portador do que mutuamente se obrigam a cumprir e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, localizado av. XXXXXXXX, nº: XXXXX, Bairro: XXXXXXXX, neste ato representado pelo o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº. XXXXXX - SSP/XX e do C.P.F. nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme especificações no Termo de Referência nº. 016/2017, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 000/2017 que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a **eventual aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e interior.**
- 1.2 Para fins de adequação ao disposto na Lei nº 10.520/02, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações de mercado.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.2.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações deste instrumento.
- 1.2.2. A título de informação, a Defensoria Pública do Estado de Roraima é isenta de IPVA.
- 1.2.3. Visando ampliar a concorrência e a contratação da proposta mais vantajosa à Administração, o objeto será especificado na forma abaixo:

Item	Especificação	Qtd.
02	VEÍCULO TIPO SEDAN – com o mínimo, as seguintes características: a) - Veículo para cinco lugares, zero KM, novo e sem uso; b) - Motor até 1.4 – flex; c) - Ano de fabricação e modelo igual ou posterior ao ano de emissão da nota de empenho; d) - Potência: com até 100 cv; e) - Cor: Branco; f) - Torque: 14,7- 400 RPM; g) - Direção: eletroassistida progressiva; h) - Freios: disco ventilados e tambor; i) - Rodas: 14” - Aço estampado, com calotas integradas; j) - Suspensão dianteira: tipo McPherson com barra estabilizadora; k) - Suspensão traseira: com eixo de torção e barra estabilizadora; l) - Capacidade de tanque para, no mínimo, 45 litros; m) - Abertura interna do portas-malas; n) - Abertura interna do tanque de combustível; o) - Acabamento dos braços em tecidos; p) - Acelerador Eletrônico;	02



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

<p>q) - Ajuste de banco motorista; r) - Ar condicionado com filtro antipólen e ar quente; s) - Banco traseiro rebatível; t) - Chave com comando de abertura e fechamento das portas; u) - Computador de bordo; v) - Direção Eletroassistida progressiva; w) - Encostos de cabeças traseiros laterais e central; x) - Para-sol com espelho para motorista e passageiro; y) - Portas malas com iluminação; z) - Vidros elétricos dianteiros (auto-douw para motorista) e traseiros e travas elétricas; aa) - Acabamento interno nas portas em tecido; bb) - Espelhos retrovisores externos elétricos; cc) - Grade dianteira na cor do veículo; dd) - Maçanetas externas na cor do veículo; ee) - Maçanetas internas na cor do veículo; - Painel digital Smart Screen em full TFT; ff) - Para-choque dianteiro e traseiro na cor do carro; gg) - Revestimento completo do porta-malas; hh) - Air bags duplo para motorista e passageiro; ii) - Alarme de advertência de portas abertas, faróis acesos e do cinto de segurança (motorista e passageiro); jj) - Cintos de segurança dianteiros de três pontos com pré-tensionador e limitador de força; kk) - cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos; ll) - Desembaçador traseiro; mm) - Freios ABS com EBD; nn) - Imobilizador eletrônico do motor; oo) - Jogo de tapetes para motorista e passageiro; pp) - Luz de freio (brake light); qq) - Devidamente emplacado; rr) - Com garantia mínima de 03 (três) anos ou 100 mil Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro; ss) Película de proteção solar em todos os vidros, conforme legislação vigente.</p> <p>* Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRATANTE, bem como, os equipamentos de série não especificados. Observação: O Licitante deverá indicar na sua proposta que possui assistência técnica na cidade de Boa Vista/RR.</p>	
--	--

1.2.4. Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e devidamente licenciados pelo Departamento de Trânsito do Estado de Roraima, com placa oficial.

1.2.5. A documentação dos veículos deve ser emitida conforme a Nota Fiscal;

1.2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

2.2. Os veículos deverão ser entregues na Seção de Transportes, localizada na Rua: Penha Brasil, Nº. 730 – São Francisco, Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário de expediente (08h às 14h). Contatos (95) 2121-4750 / 2121-0265 - Ramais: 0263 / 0265.

2.3. Antes da entrega dos veículos deverá ocorrer o Agendamento Prévio. Os custos gerados referente às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do CONTRATADA. O Agendamento deverá ser realizado por meio do contato mencionado no subitem 2.2.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do Contrato é de R\$ 00.000,00 (_____), procedente do Orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

4.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx, em xx/xx/xxxx tipo: _____, no valor de R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. A empresa vencedora apresentará a fatura/nota fiscal dos veículos fornecidos, a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato;

5.2. O pagamento será feito por meio de ordem bancária nominal à empresa vencedora;

5.3. O documento de cobrança deverá ser entregue na Divisão de Material e Patrimônio para providenciar o pagamento. A CONTRATANTE não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da CONTRATADA;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a empresa vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direito a reajustamento de preços no valor faturado, sendo o pagamento realizado em até 30 dias depois de emitido a Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu preposto;

6.2. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

6.3. Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas nos veículos fornecidos;

6.4. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos veículos que estiverem em desacordo com as especificações apresentada neste no edital. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de em envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA.

6.5. Efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, até 30 (trinta) dias após o protocolo das Notas Fiscais devidamente atestada junto à mesma, após o recebimento do material objeto deste Projeto Básico, deduzidas as multas, se houver;

6.6. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;

6.7. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio da Diretoria Geral da DPE/RR, de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

6.8. Notificar, por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

6.9. Receber o objeto, por meio do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

6.10. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

6.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- q) Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como telefones para contato e email se houver;
- r) O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas e outras questões referente ao objeto;
- s) Fornecer os veículos nos padrões estabelecidos pelo Código Nacional de Trânsito e demais normas regulamentadoras expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, ainda que não especificados neste instrumento;
- t) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- u) Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital; e
- v) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.
- w) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a CONTRATANTE;
- x) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- y) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;
- z) Manter, durante a aquisição dos objetos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aa) Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a CONTRATANTE, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
- bb) Procuração caso o(s) titular(es) não venham a assinar a proposta e contrato;
- cc) Emitir e apresentar Nota Fiscal/fatura;
- dd) Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrente de dolo ou culpa por parte de seus empregados;
- ee) Sujeitar-se à fiscalização por parte da Defensoria Pública do Estado do Estado de Roraima, no cumprimento e execução do contrato;
- ff) Exercer as demais obrigações previstas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

8.1. Os veículos serão entregues conforme a solicitação da Seção de Transportes;

8.2. O objeto deste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.3. Decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Geral, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeito, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, as sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- k) Advertência por escrito;
- l) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;
- m) Multa de 0.3% (três décimos por cento), sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- n) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- o) Multa 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
- p) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto;
- q) Desistência da entrega do objeto.
- r) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a empresa vencedora venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
- s) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a DPE/RR por um período não superior a 02 (dois) anos; e
- t) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- r) A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas à empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:
- s) Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- t) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;
- u) Será considerado recusa formal:
- v) A entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
- w) O valor da multa referida neste Item será descontado de qualquer fatura ou crédito CONTRATADA em favor da CONTRATANTE;
- x) A CONTRATADA obriga-se direta e exclusivamente por todos os encargos e obrigações decorrentes da entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – As alterações deverão ser processadas mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido o termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2017, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão acordados entre as partes, via aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2017
PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE RORAIMA E A EMPRESA
_____, NA FORMA BAIXO
MENCIONADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo (a), _____, portador da Carteira de Identidade de nº _____ expedida pela _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas abaixo, portador do que mutuamente se obrigam a cumprir e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, localizado av. XXXXXXXX, nº: XXXXX, Bairro: XXXXXXXX, neste ato representado pelo o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº. XXXXXXX - SSP/XX e do C.P.F. nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme especificações no Termo de Referência nº. 016/2017, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 000/2017 que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2. O presente instrumento tem por objeto a **eventual aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e interior.**

2.2 Para fins de adequação ao disposto na Lei nº 10.520/02, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações de mercado.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações deste instrumento.

1.2.2. A título de informação, a Defensoria Pública do Estado de Roraima é isenta de IPVA.

1.2.3. Visando ampliar a concorrência e a contratação da proposta mais vantajosa à Administração, o objeto será especificado na forma abaixo:

Item	Especificação	Qtd.
01	Veículo automotor, categoria automóvel, modelo Sedan, com no mínimo, as seguintes características: a) - Motor: a partir de 2.0, 16V, com até 155 CV, b) - Combustível: Flex; c) - Cor: preto; d) - Ano de fabricação 2017 ou superior, modelo 2018; e) - Bancos em couro; f) - Transmissão CVT com até 7 velocidades; g) - Suspensão Dianteira tipo McPherson; h) - Suspensão Traseira com Eixo de torção e barra estabilizadora; i) - Direção: Eletroassistida progressiva; j) - Sistema de freios ABS/EBD; k) - Rodas: 17" liga leve; l) - Capacidade do tanque: no mínimo 60L;	03



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

<p>m) - Ar condicionado: automático digital;</p> <p>n) - Banco motorista: com regulagem para ajustes, (altura, distância e inclinação), manual;</p> <p>o) - Banco do passageiro dianteiro: com regulagem manual para ajustes (distância e inclinação);</p> <p>p) - Banco traseiro: bipartido/rebatível;</p> <p>q) - Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade;</p> <p>r) - Limpador do para-brisa intermitente;</p> <p>s) - Portas Luvas e portas malas iluminados;</p> <p>t) - sistema de áudio compatível com CD-R/RW, MP3, WMA e AAC + Rádio AM/FM + Bluetooth + alto falantes;</p> <p>u) - sistema multimídia;</p> <p>v) - Volante com controle de áudio, computador de bordo e bluetooth;</p> <p>w) Luz Diurna;</p> <p>x) - Air bags: joelho (motorista), cortina (dois sistemas com duas bolsas cada), frontais (motorista e passageiro dianteiro), laterais (motorista e passageiro dianteiro);</p> <p>y) - Apoio de cabeça dianteiros e traseiros (três) com regulagem manual de altura;</p> <p>z) - Chave com comandos integrados: trava das portas, abertura do porta mala e alarme;</p> <p>aa) - Cintos de segurança traseiros laterais e centrais de três pontas;</p> <p>bb) - Controle eletrônico de estabilidade veicular;</p> <p>cc) - Controle eletrônico de tração;</p> <p>dd) - Desembaçador do vidro traseiro;</p> <p>ee) - Faróis de neblina dianteiros;</p> <p>ff) - Imobilizador por código eletrônico na chave;</p> <p>gg) - Luz auxiliar de freio de LED (brake light);</p> <p>hh) - Luz de frenagem emergencial automática;</p> <p>ii) - Sensor de impacto para corte de fluxo de combustível;</p> <p>jj) - Trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo (a partir de 20km/h);</p> <p>kk) - Trava de segurança para portas traseiras;</p> <p>ll) - Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância;</p> <p>mm) - Vidros elétricos com acionamento por um toque e sistema anti esmagamento;</p> <p>nn) - Devidamente emplacado;</p> <p>oo) - Com garantia mínima de 03 (três) anos ou 100 mil Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;</p> <p>pp) Película de proteção solar em todos os vidros, conforme legislação vigente.</p> <p>* Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRATANTE, bem como, os equipamentos de série não especificados.</p> <p>* E demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.</p> <p>Observação: O Licitante deverá indicar na sua proposta que possui assistência técnica na cidade de Boa Vista/RR.</p>	
---	--

1.2.4. Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e devidamente licenciados pelo Departamento de Trânsito do Estado de Roraima, com placa oficial.

1.2.5. A documentação dos veículos deve ser emitida conforme a Nota Fiscal;

1.2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

2.2. Os veículos deverão ser entregues na Seção de Transportes, localizada na Rua: Penha Brasil, Nº. 730 – São Francisco, Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário de expediente (08h às 14h). Contatos (95) 2121-4750 / 2121-0265 - Ramais: 0263 / 0265.

2.3. Antes da entrega dos veículos deverá ocorrer o Agendamento Prévio. Os custos gerados referente às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta do FORNECEDOR. O Agendamento deverá ser realizado por meio do contato mencionado no subitem 3.2.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do Contrato é de R\$ 00.000,00 (_____), procedente do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária:
- II – Programa de Trabalho:
- III – Natureza da Despesa:
- IV – Fonte de Recursos:

4.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx, em xx/xx/xxxx tipo: _____, no valor de R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA apresentará a fatura/nota fiscal dos veículos fornecidos, a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato;

5.2. O pagamento será feito por meio de ordem bancária nominal à CONTRATADA;

5.3. O documento de cobrança deverá ser entregue na Divisão de Material e Patrimônio para providenciar o pagamento. A CONTRATANTE não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da CONTRATADA;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta da CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direito a reajustamento de preços no valor faturado, sendo o pagamento realizado em até 30 dias depois de emitido a Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu preposto;

6.2. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

6.3. Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas nos veículos fornecidos;

6.4. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos veículos que estiverem em desacordo com as especificações apresentada neste edital. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de em envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA.

6.5. Efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, até 30 (trinta) dias após o protocolo das Notas Fiscais devidamente atestada junto à mesma, após o recebimento do material objeto deste Projeto Básico, deduzidas as multas, se houver;

6.6. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;

6.7. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio da Diretoria Geral da DPE/RR, de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

6.8. Notificar, por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

6.9. Receber o objeto, por meio do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

6.10. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

6.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- gg) Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como telefones para contato e email se houver;
- hh) O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas e outras questões referente ao objeto;
- ii) Fornecer os veículos nos padrões estabelecidos pelo Código Nacional de Trânsito e demais normas regulamentadoras expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, ainda que não especificados neste instrumento;
- jj) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- kk) Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital; e
- ll) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.
- mm) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a CONTRATANTE;
- nn) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- oo) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;
- pp) Manter, durante a aquisição dos objetos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- qq) Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a CONTRATANTE, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
- rr) Procuração caso o(s) titular(es) não venham a assinar a proposta e contrato;
- ss) Emitir e apresentar Nota Fiscal/fatura;
- tt) Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrente de dolo ou culpa por parte de seus empregados;
- uu) Sujeitar-se à fiscalização por parte da Defensoria Pública do Estado do Estado de Roraima, no cumprimento e execução do contrato;
- vv) Exercer as demais obrigações previstas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

8.1. Os veículos serão entregues conforme a solicitação da Seção de Transportes;

8.2. O objeto deste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.3. Decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Geral, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

9.1. A CONTRATADA ficará sujeito, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, as sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- u) Advertência por escrito;
- v) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;
- w) Multa de 0.3% (três décimos por cento), sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- x) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- y) Multa 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - z) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto;
- aa) Desistência da entrega do objeto.
- bb) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a empresa vencedora venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
- cc) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a DPE/RR por um período não superior a 02 (dois) anos; e
- dd) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- y) A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas à empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - z) Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- aa) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;
- bb) Será considerado recusa formal:
- cc) A entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
- dd) O valor da multa referida neste Item será descontado de qualquer fatura ou crédito da empresa vencedora em favor da DPE/RR;
- ee) A empresa vencedora obriga-se direta e exclusivamente por todos os encargos e obrigações decorrentes da entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - As alterações deverão ser processadas mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido o termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2017, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão acordados entre as partes, via aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO Nº 007/2017

PROCESSO: 139/2017

OBJETO: “Aquisição de veículos automotores para a Defensoria Pública do Estado de Roraima.”

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco

DATA ABERTURA: 11/09/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. *Os interessados deverão trazer carimbo da empresa*

Boa Vista - RR, 25 de agosto de 2017.

Cristiane Alves da Cunha
Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO Nº 007/2017
PROCESSO Nº 139/2017
ÓRGÃO: DPE-RR

CNPJ

Abertura dia: **11/09/2017**
Às **09:00 horas**
Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2017.